



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20220531u36775014000124i36775014000124

Número da Nota

00000134

Data e Hora de Emissão

31/05/2022 15:30:35

Código de Verificação

MKY9-FRWB

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **36.775.014/0001-24** Inscrição Municipal: **1.262.333-0** Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **DANIELLE LIMA VIEIRA 10334062799**
Nome Fantasia: **ESPACO GRAFICO** Tel.: **21964223794**
Endereço: **RUA DO OUVIDOR 130, SBL 212 - CENTRO - CEP: 20040-030**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **THIAGOJURIDICO.RJ@GMAIL.COM**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **705.427.837-20** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
Nome/Razão Social: **CHRISTINO AUREO DA SILVA**
Endereço: **PRA DOS TRES PODERES ANEXO IV, GABINETE 227 ZONA CÍVICO ADMIN - ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA** Tel.: ----
Município: **BRASILIA** UF: **DF** E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços gráficos para a editoração e impressão de 15.000 panfletos impressos em papel couchê 150gr no formato 21x15cm R\$1.380,00 valor unitário R\$0,092, a 4 cores, para fins de divulgação da atividade parlamentar do deputado Christino Áureo da Silva .
Pagamento: QUITADO.

VALOR DA NOTA = R\$ 1.380,00

Serviço Prestado

13.05.01 - composição gráfica

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- NFS-e emitida com observância ao Regime de Tributação Especial conferido para Microempreendedor Individual (MEI).
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.